



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**

Edital nº 48, de 20 de março de 2025

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE MONITORES(AS) PARA O PROJETO PARTIUIF**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para seleção de estudantes para atuar como **MONITORES(AS)** do Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) - PartiuIF, instituído pela Portaria MEC N° 1.169, de 2 de dezembro de 2024, de acordo com as especificações a seguir.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A presente seleção regida pelas normas estabelecidas neste Edital e executada pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**, destina-se ao provimento de vagas existentes e à formação de cadastros de reserva, para vagas que, porventura, surjam no decorrer do prazo de validade do PartiuIF de acordo com a necessidade e o interesse do Programa, a contar da data de publicação dos resultados e devida formalização de termo de compromisso.

**2. DO OBJETO E OBJETIVOS**

2.1. A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos (SECADI) e a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação (MEC), nos termos que lhe competem o inciso II, artigo 8º da Portaria 1.169/2024, tornam público o PartiuIF que busca atender ao disposto no inciso VIII, art. 2º da Portaria MEC nº 470/2024, qual seja, o de enfrentamento das desigualdades étnico-raciais na educação, à equidade nas condições de oferta de todas as modalidades da Educação Básica e à prioridade no atendimento aos grupos sociais em maior situação de vulnerabilidade.

2.2. O Programa Partiu IF tem o objetivo de oferecer aulas e atividades voltadas para a recuperação de aprendizagens de estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental, matriculados(as) em escolas públicas, buscando recompor as habilidades e competências necessárias para melhorar as oportunidades educacionais de acesso ao ensino médio das instituições, mediante a oferta de curso de formação inicial e continuada com carga horária de 320 horas.

2.3. O objetivo deste edital é selecionar estudantes para atuar como MONITORES(AS) na turma do curso de formação inicial e continuada PartiuIF ofertado nos *campi* do IF Baiano;

2.4. Poderão concorrer às vagas estudantes regularmente matriculados(as) em cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação do IF Baiano que possuam um dos requisitos mínimos para cada vaga.

**3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

Quadro I - Das vagas e dos requisitos mínimos

FUNÇÃO - DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	TURNO E DIAS DA OFERTA	HABILITAÇÃO MÍNIMA
Monitor - Língua Portuguesa	10h semanais	1 (Campus Alagoinhas) + CR	Vespertino (Seg/Qua/Sex)	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IF Baiano, até o término deste contrato
		1 (Campus Bom Jesus da Lapa) + CR	Vespertino (Qua/Sex)	
		1 (Campus Catu) + CR	Vespertino (Qua/Sex)	
		1 (Campus Governador Mangabeira) + CR	Matutino (Seg/Qua)	
		1 (Campus Guanambi) + CR	Vespertino (Ter/Qua/Qui)	
		1 (Campus Itaberaba) + CR	Vespertino (Qua/Sex)	
		1 (Campus Itapetinga) + CR	Vespertino (Seg/Qua)	
		1 (Campus Santa Inês) + CR	Vespertino (Ter/Qui)	
		1 (Campus Senhor do Bonfim) + CR	Vespertino (Ter/Qua)	
		1 (Campus Serrinha) + CR	Vespertino (Seg/Qua/Sex)	
		1 (Campus Teixeira de Freitas) + CR	Vespertino (Ter/Qua)	
		1 (Campus Uruçuca) + CR	Vespertino (Ter/Qua)	
		1 (Campus Valença) + CR	Vespertino (Qua/Sex)	
		1 (Campus Xique-Xique) + CR	Vespertino (Seg/Qua)	
1 (Campus Bom Jesus da Lapa) + CR	Vespertino (Qua/Sex)			
1 (Campus Catu) + CR	Vespertino (Qua/Sex)			
1 (Campus Governador Mangabeira) + CR	Matutino (Seg/Qua)			
1 (Campus Guanambi) + CR	Vespertino (Ter/Qua/Qui)			

Monitor - Matemática	10h semanais	1 ( <i>Campus</i> Itaberaba) + CR	Vespertino (Qua/Sex)	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IF Baiano, até o término deste contrato
		1 ( <i>Campus</i> Itapetinga) + CR	Vespertino (Seg/Qua)	
		1 ( <i>Campus</i> Santa Inês) + CR	Vespertino (Ter/Qui)	
		1 ( <i>Campus</i> Senhor do Bonfim) + CR	Vespertino (Ter/Qua)	
		1 ( <i>Campus</i> Serrinha) + CR	Vespertino (Seg/Qua/Sex)	
		1 ( <i>Campus</i> Teixeira de Freitas) + CR	Vespertino (Ter/Qua)	
		1 ( <i>Campus</i> Uruçuca) + CR	Vespertino (Ter/Qua)	
		1 ( <i>Campus</i> Valença) + CR	Vespertino (Qua/Sex)	
		1 ( <i>Campus</i> Xique- Xique) + CR	Vespertino (Seg/Qua)	
Monitor - Ciências da Natureza	10h semanais	1 ( <i>Campus</i> Alagoinhas) + CR	Vespertino (Seg/Qua/Sex)	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IF Baiano, até o término deste contrato
		1 ( <i>Campus</i> Bom Jesus da Lapa) + CR	Vespertino (Qua/Sex)	
		1 ( <i>Campus</i> Catu) + CR	Vespertino (Qua/Sex)	
		1 ( <i>Campus</i> Governador Mangabeira) + CR	Matutino (Seg/Qua)	
		1 ( <i>Campus</i> Guanambi) + CR	Vespertino (Ter/Qua/Qui)	
		1 ( <i>Campus</i> Itaberaba) + CR	Vespertino (Qua/Sex)	
		1 ( <i>Campus</i> Itapetinga) + CR	Vespertino (Seg/Qua)	
		1 ( <i>Campus</i> Santa Inês) + CR	Vespertino (Ter/Qui)	
		1 ( <i>Campus</i> Senhor do Bonfim) + CR	Vespertino (Ter/Qua)	
		1 ( <i>Campus</i> Serrinha) + CR	Vespertino (Seg/Qua/Sex)	
		1 ( <i>Campus</i> Teixeira de Freitas) + CR	Vespertino (Ter/Qua)	
		1 ( <i>Campus</i> Uruçuca) + CR	Vespertino (Ter/Qua)	
		1 ( <i>Campus</i> Valença) + CR	Vespertino (Qua/Sex)	
		1 ( <i>Campus</i> Xique- Xique) + CR	Vespertino (Seg/Qua)	

3.1 As vagas disponíveis e a composição do cadastro de reserva serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), segundo critérios disponíveis no Quadro II.

#### **4. DOS REQUISITOS BÁSICOS À CANDIDATURA**

4.1 Os (As) candidatos(as) a monitores(as) devem possuir, ao menos, os seguintes requisitos:

- a) Estar matriculado(a) em curso técnico (a partir do 2º período do curso) ou de graduação ou de pós-graduação no *Campus* para o qual está concorrendo à vaga;
- b) Dispor de carga-horária para atuação como MONITOR(a) que não coincida com sua carga horária regular de aulas ou de outras atividades que realiza no IF Baiano;
- c) Estar regularmente matriculado até o término do curso;
- d) Possuir Índice de rendimento acadêmico ou Coeficiente Escolar igual ou superior a 70, se estudante de curso técnico;
- e) No ato da inscrição inserir todos os dados solicitados, bem como anexar as documentações exigidas.

4.2 Será eliminado(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

#### **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) MONITOR(A)**

5.1 Auxiliar os(as) professores(as) em atividades pedagógicas, preparando materiais e organizando a sala de aula.

5.2 Auxiliar na organização e aplicação de atividades educativas.

5.2 Auxiliar no acompanhamento e registro de frequência dos alunos.

5.2 Auxiliar os alunos com dúvidas sobre o conteúdo ensinado.

5.5 Acompanhar atividades extracurriculares, de modo que sejam conduzidas de maneira segura e disciplinada.

5.6 Comunicar problemas de disciplina aos professores e à administração escolar, colaborando na mediação de conflitos.

5.7 Manter um bom relacionamento com os alunos, agindo como uma ponte entre eles e os professores.

5.8 Promover um ambiente escolar positivo, incentivando o respeito e a inclusão entre todos os alunos.

5.9 Identificar qualquer comportamento que possa ir contra a política de segurança e respeito da escola.

5.10 Auxiliar na organização e manutenção de materiais didáticos e equipamentos escolares.

5.11 Participar de reuniões de capacitação e desenvolvimento profissional, conforme necessário.

5.12 Oferecer sugestões para melhorar os processos educacionais e disciplinares.

5.13 Notificar registros de incidentes disciplinares e outras situações relevantes.

5.14 Trabalhar em colaboração com outros(as) monitores(as) e equipes de apoio escolar para um ambiente harmonioso e eficaz.

## 6. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher as informações em formulários eletrônico (<http://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/573571?lang=pt-BR>), no prazo estabelecido no cronograma (item 11 deste edital), anexando os documentos relacionados abaixo, em arquivo de extensão PDF:

- a) Declaração de matrícula constando *campus*, curso e semestre em que está matriculado(a);
- b) Histórico Escolar onde conste o Índice de Rendimento ou Coeficiente Escolar igual ou superior a 70, exceto no caso de estudantes de graduação e pós-graduação do 1º período;
- c) Termo de Compromisso declarando que dispõe de carga-horária para atuação como MONITOR(a) que não coincida com sua carga horária regular de aulas ou de outras atividades que realiza no IF Baiano e que se compromete com as atribuições da função para a qual está concorrendo, conforme modelo constante no Anexo I;
- d) Anexo II preenchido e comprovantes para efeitos de pontuação dos critérios elencados no Quadro II.

**6.2. A carga horária dedicada às funções deste Edital não poderá ser computada na carga horária regular de outra atividade de bolsista, monitor(a) ou estagiário(a) que o estudante realize no IF Baiano, por haver remuneração por meio de bolsa, nem poderá conflitar com suas atividades discentes ou comprometer a qualidade e o bom andamento de seu desempenho escolar;**

6.4 O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no processo da inscrição será desclassificado(a) do processo seletivo.

6.5 Caberá ao(a) candidato(a) total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição e da sequência dos documentos comprobatórios;

6.6 É vedada a inscrição condicional, razão pela qual a não entrega de qualquer um dos documentos implicará no cancelamento da inscrição;

6.7 A coordenação do projeto não se responsabiliza por inscrições recebidas fora do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros;

6.8 Ao fazer sua inscrição, o(a) candidato(a) confirma que conhece e aceita as normas e exigências estabelecidas neste Edital, não cabendo ao(a) candidato(a) qualquer impugnação quanto às normas aqui contidas, inclusive quanto à disponibilidade de tempo para o cumprimento de suas atividades;

6.9 Dúvidas ou informações deverão ser encaminhadas para [partiuif@reitoria.ifbaiano.edu.br](mailto:partiuif@reitoria.ifbaiano.edu.br)

## 7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por comissão avaliadora composta por servidores indicados pela reitoria com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro II.

Quadro II: Pontuação

Item	Descrição	Pontuação
1	Estudante em curso de Licenciatura na disciplina que está se candidatando	40 pontos
2	Estudante de graduação (bacharelado/tecnólogo/outras licenciaturas) em qualquer área	25 pontos
3	Estudante em curso técnico	20 pontos
4	Estudante em curso de pós-graduação	10 pontos

5	Rendimento acadêmico	90 - 100 (20 pontos) 80 - 89 (15 pontos) 75 - 80 (10 pontos) 70 - 74 (5 pontos)
6	Participação em projetos de extensão no IF Baiano (últimos 5 anos) - membro, bolsista ou voluntário	5 pontos por projeto concluído, máximo de 20 pontos
7	Atuação anterior como monitor(a) na disciplina que está se candidatando	5 pontos por monitoria concluída, no máximo 20 pontos

7.2. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) maior idade;
- b) ser estudante em curso de Licenciatura na disciplina que está se candidatando;
- c) ser estudante em curso de graduação (bacharelado, tecnólogo ou outras licenciaturas) em qualquer área;
- d) maior rendimento acadêmico;

7.3. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo no período indicado no cronograma (item 11 deste edital), através do e-mail:

[partiuif@reitoria.ifbaiano.edu.br](mailto:partiuif@reitoria.ifbaiano.edu.br) com o assunto "Interposição de recurso contra o resultado preliminar da análise curricular - Partiu IF- Seleção de Monitores" utilizando o modelo constante no Anexo III.

7.4. Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão publicados com os resultados finais de seleção, nos sítios eletrônicos institucionais;

7.5. O resultado final será divulgado no período indicado no cronograma (item 11 deste edital), na página do IF Baiano (<https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/selecao-monitores-partiuif-marco-2025/>).

## 8. DA ADMISSÃO E DA REMUNERAÇÃO

8.1. O pagamento das bolsas será realizado pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), gestora financeira do Programa na Região Nordeste, e será realizado através da transferência direta dos recursos a(os) candidatos(as) selecionados(as), por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Fundação;

8.2. Cada monitor(a) será contratado e receberá 8 parcelas de bolsas no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), **referentes ao período de abril a novembro de 2025;**

8.3. Os(as) estudantes que atuaram em projetos de extensão anteriores e foram excluídos(as) da ação por motivos de ausência ou descumprimento de suas atribuições ficam impedidos de participar deste processo seletivo;

8.4. Não serão aceitas para o pagamento da bolsa contas correntes que possuam limite diário para depósitos ou transferências e as contas correntes exclusiva para recebimento de salário. Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta, não podendo ser conta poupança;

8.5. Os bancos a seguir não são aceitos para fins de pagamento pela FUNCERN: PicPay, Iti Itaú, Bradesco Next, Pagbank (Pagseguro), Will, Digio, Original, Mercado Pago e Agência 3880 da Caixa Econômica Federal.

8.6. O(A) estudante receberá remuneração a título de bolsa, não configurando vínculo empregatício com a

FUNCERN ou o IF Baiano.

## 9. DAS ATIVIDADES

9.1. O(A) estudante selecionado(a) atuará no Projeto Partiu IF, por 8 meses, iniciando no mês de abril de 2025, podendo o exercício ser prorrogado a critério da Administração.

9.2. Os horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação Pedagógica do PartiuIF no *Campus* para o qual o candidato está concorrendo, cabendo ao(a) estudante acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

9.3. O(A) monitor(a) selecionado como bolsista não terá direito a férias em relação às atividades do Projeto. Quando o/a estudante estiver no gozo de férias regulamentares das atividades vinculadas a Instituição deverá exercer normalmente as atividades vinculadas ao Projeto Partiu IF.

## 10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será feita pela Coordenação Pedagógica do PartiuIF no *Campus* para o qual o candidato concorreu à vaga e obedecerá à lista de classificação do resultado final, que será publicado no sítio da internet (<https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/selecao-monitores-partiuif-marco-2025/>).

10.2. A recusa ou ausência de manifestação por parte do(a) candidato(a) convocado(a) implicará na convocação imediata do(a) próximo(a) classificado(a);

10.3. Para fins de contratação, os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão enviar documentação complementar à Coordenação Pedagógica do *campus* para o qual concorreu à vaga, quando solicitado, a fim de confirmar sua aceitação da vaga.

## 11. CRONOGRAMA

Etapa	Período	Meio
Publicação do edital	20/03/2025	<a href="https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/selecao-monitores-partiuif-marco-2025/">https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/selecao-monitores-partiuif-marco-2025/</a>
Período para impugnação do edital	20/03/2025 a 21/03/2025	<a href="mailto:partiuif@reitoria.ifbaiano.edu.br">partiuif@reitoria.ifbaiano.edu.br</a>
Período de inscrições	22/03/2025 a 24/03/2025	<a href="http://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/573571?lang=pt-BR">http://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/573571? lang=pt-BR</a>
Período de avaliação das Documentações	25/03/2025 a 28/03/2025	Comissão de editais
Resultado preliminar	28/03/2025	<a href="https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/selecao-monitores-partiuif-marco-2025/">https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/selecao-monitores-partiuif-marco-2025/</a>
Período de apresentação de recursos	28/03/2025 a 30/03/2025	<a href="mailto:partiuif@reitoria.ifbaiano.edu.br">partiuif@reitoria.ifbaiano.edu.br</a>
Resultado final após recursos	31/03/2025	<a href="https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/selecao-monitores-partiuif-marco-2025/">https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/selecao-monitores-partiuif-marco-2025/</a>

11.1. A coordenação do Programa poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as

necessidades do PartiuIF e as condições de sua execução;

11.2. Havendo alteração do cronograma, os(as) candidatos(as) classificados(as) serão consultados(as) quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data. Não havendo possibilidade, será convocado(a) outro(a) candidato(a), conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital;

## **12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

12.1. Para impugnação do Edital, o candidato(a) deverá fazê-lo(a) no período indicado no cronograma (item 11 deste edital), através do e-mail: [partiuif@reitoria.ifbaiano.edu.br](mailto:partiuif@reitoria.ifbaiano.edu.br) com o assunto “Impugnação do Edital - Partiu IF - Seleção de Monitores”.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Reitoria do IF Baiano, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

13.4. É de inteira responsabilidade do(da) candidato(da) acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo.

13.5. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o(a) candidato(a) que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PartiuIF no IF Baiano.

13.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que forem publicados nos portais dos IF Baiano, inclusive os editais de alteração, se houver

13.8. Dúvidas ou informações deverão ser encaminhadas para [partiuif@reitoria.ifbaiano.edu.br](mailto:partiuif@reitoria.ifbaiano.edu.br)



**ANEXO I**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, Matrícula nº xxxxxxxxx, estudante regularmente matriculado(a) no Curso xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx do Campus XXXXXX candidato(a) regularmente inscrito(a) para a Seleção Simplificada de Estudantes, Edital nº xx/2025, para atuarem nos cursos do PartiuIF, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), para atuar na função de MONITOR(A), não comprometer minha carga-horária de estudo ou de atuação em atividades acadêmicas junto ao IF Baiano *Campus xxxxxxxxxxxxxx*, em razão da minha atuação junto ao referido Programa, bem como cumprir todas as atribuições da função indicadas neste edital.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do programa e inabilitação dos próximos processos seletivos.

Local/UF,xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 20xx.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Candidato(a)

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Coordenador do Curso ou Coordenador de Ensino

## ANEXO II

Nome: \_\_\_\_\_

Nome social: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Curso/Período: \_\_\_\_\_

Vaga para a qual está concorrendo: \_\_\_\_\_

Item	Descrição	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Estudante em curso de Licenciatura na disciplina que está se candidatando	40 pontos	
2	Estudante de graduação (bacharelado/tecnólogo/outras licenciaturas) em qualquer área	25 pontos	
3	Estudante em curso técnico	20 pontos	
4	Estudante em curso de pós-graduação	10 pontos	
5	Rendimento acadêmico	90 - 100 (20 pontos) 80 - 89 (15 pontos) 75 - 80 (10 pontos) 70 - 74 (5 pontos)	
6	Participação em projetos de extensão no IF Baiano (últimos 5 anos) - membro, bolsista ou voluntário	5 pontos por projeto concluído, máximo de 20 pontos	
7	Atuação anterior como monitor(a) na disciplina que está se candidatando	5 pontos por monitoria concluída, no máximo 20 pontos	

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome social: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Curso/Período: \_\_\_\_\_

Etapa: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Vaga para a qual está concorrendo: \_\_\_\_\_

À Comissão do Edital de Seleção de Monitores,

Na qualidade de candidato(a)/responsável por candidato(a) à Seleção de Monitores (Edital \_\_\_/2025), venho, por meio deste formulário, interpor recurso referente à etapa de \_\_\_\_\_ , conforme as especificações e justificativas abaixo descritas:

**ATENÇÃO:** Informar os motivos pelos quais o(a) candidato(a) discorda da questão interposta, argumentando e justificando sua posição

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 20/03/2025 16:07:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 673537  
**Verificador:** f366a19a4e  
**Código de**  
**Autenticação:**

